

**Objeto**

Pedido de anulação do relatório de evolução da carreira relativo ao período compreendido entre 1 de julho de 2001 e 31 de dezembro de 2002 e pedido de anulação dos pontos de mérito atribuídos no âmbito do exercício de promoção de 2003.

**Dispositivo**

- 1) *O recurso é julgado manifestamente inadmissível.*
- 2) *G. Lebedef suporta as suas próprias despesas e é condenado a suportar as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.*

<sup>(1)</sup> JO C 52, de 22.02.2014, p. 53.

---

**Recurso interposto em 25 de abril de 2014 — ZZ/Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)****(Processo F-39/14)**

(2014/C 421/83)

*Língua do processo: inglês***Partes**

*Recorrente:* ZZ (representante: A. Pappas, advogado)

*Recorrida:* Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão de não renovar o contrato da recorrente e indemnização pelos danos morais sofridos.

**Pedidos do recorrente**

- Anulação da Decisão ESMA/2013/ED/23, de 28 de junho de 2013, relativa à não renovação do seu contrato;
- condenação da recorrida no pagamento de uma indemnização no montante de 20 000 euros a título dos danos morais sofridos;
- condenação da ESMA no pagamento das despesas do processo.

---

**Recurso interposto em 12 de junho de 2014 — ZZ/Comissão****(Processo F-53/14)**

(2014/C 421/84)

*Língua do processo: inglês***Partes**

*Recorrente:* ZZ (representante: V. Simeons, advogado)

*Recorrido:* Comissão Europeia

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação das decisões por meio das quais foi decidido retirar o abono por filho a cargo concedido à recorrente em benefício da sua mãe e retirar a cobertura por parte do Regime Comum de Seguro de Doença das Instituições Europeias (RCSD), bem como anulação das decisões de recuperação dos montantes pagos à recorrente.